DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Falecimento 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.878, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ESTEBELECE A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE COLINA/SP QUE LABOREM NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de transporte dos trabalhadores residentes no Município de Colina/SP até o Município de Barretos/SP;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Colina/SP realizará o transporte de seus munícipes que sejam trabalhadores no Município de Barretos/SP.

Parágrafo Único. Referido transporte diz respeito a apenas o transporte necessário, a fim de que os munícipes exerçam as suas funções laborais no Município de Barretos/SP.

Art. 2º - O Transporte será realizado tão somente entre o Município de Colina/SP e o Município de Barretos/SP.

Art. 3º - Os trabalhadores beneficiários deverão realizar cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo, em específico, no Ganha Tempo do município.

Art. 4º - Para a realização do cadastro e posterior concessão do benefício, o trabalhador interessado deverá comprovar e apresentar:

I – Documento pessoal com foto;

II – Comprovante de residência no Município de Colina/SP;

III - Vínculo empregatício, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

§ 1º No caso de trabalhador informal, deverá esse apresentar em substituição ao documento de inciso III, deste artigo, uma declaração com reconhecimento de firma assinada pelo contratante, demonstrando o tipo de trabalho exercido pelo trabalhador, bem como o período de vigência da contratação.

§ 2º O beneficiário deverá, a cada 6 meses, contados da data do seu cadastro, atualizá-lo mediante reapresentação dos documentos que dispõe os incisos deste artigo, de modo a comprovar a manutenção da sua qualidade de trabalhador, sob pena de ter cancelado o seu benefício.

§ 3º No caso de perda da qualidade de trabalhador pelo beneficiário, este se obriga a comunicar ao Ganha Tempo imediatamente, a fim de se proceder o cancelamento do seu cadastro.

Art. 5º - Fica estabelecido que a Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, se responsabilizará pela análise documental, cadastro dos trabalhadores, bem como fiscalização do projeto de que trata este Decreto.

Art. 6º - A responsabilidade pela logística do transporte, preparação de veículos e dos motoristas será da Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos.

Art. 7º - A escala de horários do transporte dos trabalhadores cadastrados será disponibilizada pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos por meio de comunicado a ser divulgado aos munícipes.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de julho de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Falecimento

PORTARIA N.º 778, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DECLARAR, vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista II, por motivo de falecimento do Senhor Rubens Rodrigues – era portador do Registro Geral n.º 15.642.772-2 SSP/SP, ocorrido na data do dia 02 do corrente mês e ano.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 779, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA COMO SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Claudio Ribeiro da Silva Junior - portador do Registro Geral nº 22.028.068-X SSP/SP, nomeado na função de confiança de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, para, cumulativamente, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes aos serviços, tarefas e expedientes de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal denominada SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, em substituição à Senhora Vanessa Gomes – Encarregado do Setor de Recursos Humanos titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 07 do mês de Julho até o dia 26 do mês de Julho do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 20 (vinte) dias da funcionária titular.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades e atribuições pertinentes aos expedientes do Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal denominada SAAEC, desprovido de quaisquer remunerações complementares.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Julho de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 777, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, os candidatos classificados e aprovados do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do emprego público, serem admitidos para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

a.-) Jeferson Henrique dos Santos Oton Reis, 3.º classificado.

b.-) Diogo Afonso Fernandes Coelho, 4.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Julho de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.462/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025, conforme Contrato nº 198/2025, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de lanches conforme demanda, para atender as diversas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei

Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: VALDO LUIZ AROCA - ME; - C.N.P.J. nº 08.797.248/0001-37; Avenida Ângelo Martins Tristão, Nº 181, Bairro Centro, CEP: 14.770-000, Colina - SP; Contrato nº 198/2025 de 03/07/2025, pelo valor total de R$ 40.775,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 03 de julho de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 198/2025; Contratante: Prefeitura de Colin; Contratado: Valdo Luiz Aroca –ME, Objeto: Fornecimento de Lances parcelado para as Atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Valor R$ 40.775,00; data da assinatura: 03/07/2025, vigência: 12 meses, Base Legal: Dispensa de Licitação nº 063/2025.

.....